

EDITAL CTC 003/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO COTUCA – 2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Colégio Técnico de Campinas (COTUCA), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público para Ingresso em 2027, denominado Exame de Seleção COTUCA-2027, destinado ao ingresso nos:

- a) Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
- b) Cursos Técnicos na modalidade Concomitante Externo ao Ensino Médio (Cursos Técnicos de 2 anos), para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou estão cursando a partir da segunda série do ensino médio em outra instituição.

1.2. O planejamento, a organização e a coordenação do Exame de Seleção COTUCA-2027 estão sob responsabilidade do Colégio Técnico de Campinas (COTUCA), da Comissão Executiva do Exame de Seleção COTUCA-2027 e da Comissão Permanente para os Vestibulares da UNICAMP (COMVEST).

1.3. É obrigatório ao candidato e ao seu responsável, quando aplicável, tomar conhecimento de todas as normas, procedimentos, orientações e informações indicadas neste edital e nas demais publicações pertinentes. O ato da inscrição eletrônica implicará ciência e aceitação integral das regras previstas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.1. As referências ao responsável neste edital compreendem pai, mãe, curador, tutor ou representante legal, quando aplicável.

1.4. O Exame de Seleção COTUCA-2027 observa as normas institucionais e legais aplicáveis, incluindo:

- a) a Deliberação CONSU-A-021/2020, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/06/2020, que dispõe sobre a política de ingresso nos colégios técnicos da UNICAMP e sobre o Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS);
- b) a Resolução GR nº 74/2020, que estabelece os procedimentos de averiguação relacionados à autodeclaração étnico-racial;
- c) a Resolução GR nº 005/2020, de 13 de janeiro de 2020 que estabelece normas que dispõem sobre o uso do nome Social no âmbito da Universidade Estadual de Campinas;

- d) a Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018 que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares;
- e) Deliberação CONSU A-21/2020 e Deliberação CONSU A-15/2025, que dispõe sobre as vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD);
- f) as demais normas institucionais aplicáveis ao Exame de Seleção COTUCA-2027.

1.5. O Exame de Seleção COTUCA-2027 prevê ingresso:

- a) pelo Grupo 1 (G1), destinado a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escolas públicas brasileiras (EPU);
- b) pelo Grupo 2 (G2), destinado a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escolas públicas brasileiras e sejam autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (EPU + PPI);
- c) pelo Grupo 3 (G3), destinado à ampla concorrência;
- d) pelo Grupo 4 (G4) por vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD), conforme regras previstas neste edital.

1.6. Toda comunicação individual oficial entre a Coordenação do Exame de Seleção e o candidato será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição eletrônica. O candidato e seu responsável, quando aplicável, deverão informar corretamente os dados de contato e acessar regularmente o e-mail cadastrado para conhecimento de eventuais comunicações da Coordenação do Exame de Seleção.

1.7. O acompanhamento das informações, comunicados, resultados e demais publicações referentes ao Exame de Seleção COTUCA-2027 deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br e da área do candidato, sendo de total responsabilidade do candidato e de seu responsável, quando aplicável.

1.8. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, o atendimento será realizado pelo e-mail exame@cotuca.unicamp.br.

2. MODALIDADES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Exame de Seleção COTUCA-2027 oferece vagas para:

- a) Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, nos quais o estudante realizará simultaneamente o Ensino Médio e o Curso Técnico no COTUCA desde a primeira série. Neste edital, essa modalidade será denominada “Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio”;

b) Cursos Técnicos, na modalidade Concomitante Externo ao Ensino Médio, nos quais o estudante realizará o Curso Técnico no COTUCA e cursará o Ensino Médio em outra instituição de ensino, quando ainda não tiver concluído essa etapa. Neste edital, essa modalidade será denominada “Cursos Técnicos”.

2.2. Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

2.2.1. As vagas desta modalidade destinam-se exclusivamente ao ingresso na primeira série do Ensino Médio.

2.2.2. Estudantes que já estejam cursando o Ensino Médio em outra instituição deverão ingressar no COTUCA na primeira série do Ensino Médio.

2.2.3. Não haverá dispensa de disciplinas ou de séries do Ensino Médio para candidatos ingressantes nesta modalidade.

2.3. Cursos Técnicos

2.3.1. Poderão se inscrever nesta modalidade os candidatos que, em 2027:

- a) estejam matriculados no segundo ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino;
- b) estejam matriculados no terceiro ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino;
- c) já tenham concluído o Ensino Médio.

2.3.2. Nos Cursos Técnicos, o estudante realizará o Curso Técnico no COTUCA e deverá manter matrícula no Ensino Médio em outra instituição de ensino, quando ainda não tiver concluído essa etapa.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. É vedada ao candidato a matrícula em novo curso caso já esteja matriculado em outro curso no COTUCA e ainda possua disciplinas a cursar.

3.2. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro período letivo do curso.

3.3. O COTUCA está localizado na Rua Culto à Ciência, nº 177, bairro Botafogo, Campinas-SP.

3.4. Todos os cursos oferecidos neste edital poderão ser ministrados no COTUCA, no campus da UNICAMP ou em outros locais designados pelo COTUCA, de forma total ou parcial.

3.5. Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

3.5.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio oferecidos para ingresso em 2027, bem como os períodos e o número de vagas, estão apresentados na tabela abaixo.

Código	Curso	Período	Vagas Totais	G1 (EPU)	G2 (EPU + PPI)	G3 (Ampla Concorrência)	G4 (Vagas reservadas para PCD)
16	Alimentos	Diurno	40	14	14	12	—
17	Eletroeletrônica	Diurno	40	14	14	12	—
18	Enfermagem	Diurno	40	14	14	12	—
19	Informática	Diurno	40	14	14	12	2
20	Mecatrônica	Diurno	40	14	14	12	—
21	Eletroeletrônica	Noturno	40	14	14	12	—
22	Mecatrônica	Noturno	40	14	14	12	—

3.5.2. A conclusão dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ocorrerá somente após a integralização do curso.

3.5.3. A duração dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio não inclui o período de estágio, que poderá variar conforme o curso. Para o Curso Técnico em Enfermagem (código 18), o estágio é obrigatório e será realizado durante o andamento do curso.

3.6. Horários de aulas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Período	Cursos	Segunda a Sexta	Sábado
Diurno	16 – Alimentos	07h30 às 12h15 / 13h30 às 18h15	07h30 às 12h15
Diurno	17 – Eletroeletrônica	07h30 às 12h15 / 13h30 às 18h15	07h30 às 12h15
Diurno	18 – Enfermagem	07h30 às 12h15 / 13h30 às 18h15	07h30 às 12h15
Diurno	19- Informática	07h30 às 12h15 / 13h30 às 18h15	07h30 às 12h15
Diurno	20 – Mecatrônica	07h30 às 12h15 / 13h30 às 18h15	07h30 às 12h15
Noturno	21 – Eletroeletrônica	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	22 – Mecatrônica	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15

3.6.1. As aulas de Educação Física dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio poderão ser oferecidas no período da tarde, da noite ou aos sábados pela manhã.

3.6.2. Os Cursos Técnicos em Mecatrônica (códigos 20 e 22) poderão ter aulas no SENAI “Roberto Mange”, localizado na Rua Pastor Cícero Canuto, nº 71, bairro São Bernardo, Campinas-SP, durante a semana ou aos sábados pela manhã e/ou à tarde.

3.6.3. Para o Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio (código 18), o horário de início das aulas nos dias de estágio será às 6h55. As disciplinas de estágio serão realizadas em locais definidos a cada semestre letivo.

3.7. Cursos Técnicos

3.7.1. Os Cursos Técnicos oferecidos para ingresso em 2027, bem como os períodos e o número de vagas, estão apresentados na tabela abaixo.

Código	Curso	Período	Vagas Totais	G1 (EPU)	G2 (EPU + PPI)	G3 (Ampla Concorrência)	G4 (Vagas reservadas para PCD)
31	Técnico em Plásticos	Matutino	40	14	14	12	2
33	Técnico em Meio Ambiente	Noturno	40	14	14	12	—
39	Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	40	14	14	12	2
40	Técnico em Eletroeletrônica	Noturno	40	14	14	12	—
44	Técnico em Plásticos	Noturno	40	14	14	12	2
48	Técnico em Mecatrônica	Noturno	40	14	14	12	—
49	Técnico em Enfermagem	Vespertino	35	12	12	11	—
53	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	40	14	14	12	—
59	Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40	14	14	12	2
60	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	Noturno	40	14	14	12	—
65	Técnico em Automação Industrial	Noturno	40	14	14	12	—
66	Técnico em Mecânica	Noturno	40	14	14	12	—

3.8. Horários de aulas dos Cursos Técnicos

Período	Cursos	Segunda Sexta	Sábado
Matutino	31 – Técnico em Plásticos	07h30 às 12h10	07h30 às 12h15
Noturno	33 – Técnico em Meio Ambiente	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Vespertino	39- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	13h50 às 18h15	07h30 às 12h15
Noturno	40 – Técnico em Eletroeletrônica	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	44 – Técnico em Plásticos	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	48 – Técnico em Mecatrônica	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Vespertino	49 – Técnico em Enfermagem	12h50 às 18h15	07h30 às 12h15
Noturno	53 – Técnico em Segurança do Trabalho	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	59- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	60- Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	65 – Técnico em Automação Industrial	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15
Noturno	66 – Técnico em Mecânica	19h00 às 23h00	07h30 às 12h15

3.8.1. Os horários de entrada e saída das aulas poderão sofrer alterações, sem mudança do período do curso.

3.8.2. Os Cursos Técnicos em Mecatrônica, Mecânica, Automação Industrial e Plásticos poderão ter aulas no SENAI durante a semana ou aos sábados pela manhã ou à tarde.

3.8.3. Para o Curso Técnico em Enfermagem, as disciplinas de estágio serão realizadas em locais definidos a cada semestre letivo. Os horários dessas disciplinas serão definidos pelos locais de realização do estágio.

3.9. Calendário escolar e informações dos cursos

3.9.1. O calendário escolar e os horários das aulas de cada curso serão divulgados no início de cada ano letivo no endereço eletrônico do COTUCA.

3.9.2. Informações adicionais sobre os cursos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.exame.cotuca.unicamp.br.

4. FORMAS DE INGRESSO E GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

4.1. O Exame de Seleção COTUCA-2027 prevê o ingresso através das formas descritas no item 1.5- do presente edital.

4.2. O Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) segue o disposto na Deliberação CONSU-A-021/2020, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/06/2020.

4.3. O ingresso por meio do Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) é opcional. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas deverão observar as regras previstas neste edital quanto à documentação comprobatória, autodeclaração, heteroidentificação, averiguação e validação das informações declaradas.

4.4. As vagas previstas no Exame de Seleção COTUCA-2027 serão distribuídas da seguinte forma:

a) Grupo 1 (G1) – 35% das vagas de cada curso serão reservadas e preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira (EPU);

b) Grupo 2 (G2) – 35% das vagas de cada curso serão reservadas e preenchidas por estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira (EPU + PPI);

c) Grupo 3 (G3) – 30% das vagas de cada curso serão destinadas à ampla concorrência;

d) Grupo 4 (G4) vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) – serão preenchidas conforme o quantitativo previsto para cada curso nos itens 3 (3.5 e 3.7) deste edital.

4.5. O preenchimento das vagas reservadas para os grupos G1 (EPU) e G2 (EPU + PPI) será realizado, prioritariamente, com os candidatos classificados nos respectivos grupos. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderão ser convocados candidatos classificados na lista de ampla concorrência, conforme regras previstas neste edital.

4.6. Caso a aplicação dos percentuais previstos para os grupos G1 (EPU) e G2 (EPU + PPI) resulte em número fracionado, o valor será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.7. A adoção da reserva de vagas pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) contempla todos os cursos oferecidos neste edital e em todos os turnos.

5. INGRESSO PELO GRUPO 1 (G1) — ESCOLA PÚBLICA (EPU)

5.1. Disputarão as vagas reservadas para o Grupo 1 (G1) os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e que optarem, expressamente, por essa forma de ingresso no ato da inscrição eletrônica.

5.2. O candidato que optar pelo ingresso pelo Grupo 1 (G1) deverá anexar, durante a inscrição eletrônica, a declaração prevista no Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

5.3. Caso seja convocado para matrícula, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da instituição de ensino de origem, conforme regras previstas neste edital.

5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc e Senac), Instituto Ayrton Senna, Fundação Romi, Fundação Bradesco, entre outras, não são consideradas escolas públicas brasileiras. Portanto, candidatos que tenham cursado integral ou parcialmente o Ensino Fundamental II nessas instituições não têm direito às vagas reservadas para ingresso pelo Grupo 1 (G1).

5.5. Candidatos que tenham cursado integral ou parcialmente o Ensino Fundamental II em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudo parcial ou integral, não têm direito às vagas reservadas para ingresso pelo Grupo 1 (G1).

5.6. Os candidatos que optarem pelo ingresso pelo Grupo 1 (G1) e não comprovarem as condições declaradas estarão desclassificados do Exame de Seleção COTUCA-2027, independentemente de sua classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. INGRESSO PELO GRUPO 2 (G2) — COTAS ÉTNICO-RACIAIS (EPU + PPI)

6.1. Disputarão as vagas reservadas para o Grupo 2 (G2) os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e que optarem, expressamente, por essa forma de ingresso no ato da inscrição eletrônica.

6.2. O candidato que optar pelo ingresso pelo Grupo 2 (G2) deverá anexar, durante a inscrição eletrônica, a declaração prevista no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada.

6.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e que optarem pelo ingresso por cotas étnico-raciais concorrerão às vagas remanescentes reservadas para o Grupo 2 (G2).

6.4. Os candidatos previstos no item anterior deverão anexar, durante a inscrição eletrônica, a declaração prevista no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada.

6.5. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar, durante a inscrição eletrônica, a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexo V deste edital.

6.6. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas deverão comprovar as informações declaradas por meio dos documentos exigidos neste edital.

6.7. Procedimento de Heteroidentificação

6.7.1. Para ter direito ao ingresso pelo Grupo 2 (G2), os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negros, de cor preta ou parda, e deverão anexar, durante a inscrição eletrônica, a autodeclaração prevista no Anexo II deste edital.

6.7.2. A validação da autodeclaração PPI somente ocorrerá após avaliação fenotípica realizada pela Comissão de Averiguação da UNICAMP, ficando a matrícula condicionada à aprovação nessa avaliação, conforme previsto na Resolução GR nº 74/2020, que estabelece procedimento de heteroidentificação.

6.7.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado em duas etapas:
a) Etapa 1 – análise das fotografias recolhidas durante a aplicação das provas do Exame de Seleção COTUCA-2027, realizada pelas bancas de averiguação da UNICAMP;
b) Etapa 2 – os candidatos que não tiverem parecer conclusivo na etapa de análise das imagens poderão ser convocados para análise complementar por aferição remota, por meio de plataforma digital, conforme a Resolução GR nº 74/2020 e as orientações previstas no Anexo IV deste edital.

6.7.4. Caso o candidato tenha sua autodeclaração não validada pela Comissão de Averiguação da UNICAMP, estará desclassificado do Exame de Seleção COTUCA-2027, independentemente de sua classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7.5. O candidato e seu responsável, quando aplicável, ao optarem pelo ingresso por cotas étnico-raciais, não poderão alegar desconhecimento sobre o procedimento de avaliação fenotípica realizado pela Comissão de Averiguação da UNICAMP.

6.7.6. Os candidatos optantes pelo Grupo 2 (G2) convocados para vagas da ampla concorrência estarão dispensados da avaliação fenotípica.

6.7.7. A comunicação entre a Comissão de Averiguação da UNICAMP e o candidato optante pelo Grupo 2 (G2), incluindo a comunicação do agendamento da aferição remota, será realizada exclusivamente por meio do e-mail cadastrado pelo candidato ou por seu responsável, quando aplicável, no ato da inscrição eletrônica no Exame de Seleção COTUCA-2027.

6.7.8. Os candidatos que optarem pelo ingresso pelo Grupo 2 (G2) e não comprovarem as condições declaradas ou tiverem a autodeclaração indeferida pela Comissão de Averiguação da UNICAMP estarão desclassificados do Exame de Seleção COTUCA-2027, independentemente de sua classificação nas vagas destinadas à ampla concorrência.

7. INGRESSO PELO GRUPO 3 (G3) — AMPLA CONCORRÊNCIA

7.1. Disputarão as vagas da ampla concorrência os candidatos que não optarem pelos grupos G1 ou G2, bem como os candidatos que, conforme as regras deste edital, forem classificados para as vagas destinadas ao Grupo 3 (G3).

7.2. As vagas do Grupo 3 (G3) correspondem à ampla concorrência e serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, observados os critérios de seleção, convocação e matrícula previstos neste edital.

8. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1. O Exame de Seleção COTUCA-2027 prevê reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) em cursos específicos, conforme tabelas acostadas nos itens 3.5.1 e 3.7.1 do presente edital.

8.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) os candidatos que se enquadrarem nas definições previstas na legislação vigente e que optarem, expressamente, por essa forma de concorrência no ato da inscrição eletrônica.

8.3. O candidato que optar pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) deverá anexar, durante a inscrição eletrônica:

a) documento médico legível, emitido nos últimos 12 meses, contendo:

I – Identificação do candidato;

II – Descrição da deficiência;

III – Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV – Identificação, assinatura e número de registro profissional do médico responsável;

b) Demais documentos previstos neste edital e na legislação aplicável.

8.4. O documento médico e os documentos apresentados serão analisados por comissão ou equipe técnica designada pela UNICAMP, podendo ser solicitadas informações, documentos complementares ou nova avaliação, conforme necessidade.

8.5. O deferimento da inscrição nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) estará condicionado:

a) à apresentação da documentação exigida;

b) à análise da condição declarada;

c) ao atendimento das regras previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.6. O candidato que tiver a solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) indeferida poderá:

a) permanecer concorrendo às vagas da ampla concorrência, desde que atenda às demais regras previstas neste edital;

b) interpor recurso, conforme prazo e orientações previstos no Calendário deste edital.

8.7. O resultado da análise da documentação apresentada para concorrência nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) será divulgado nos canais oficiais do Exame de Seleção COTUCA-2027.

8.8. O candidato e seu responsável, quando aplicável, ao optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), não poderão alegar desconhecimento das regras, procedimentos e critérios previstos neste edital.

8.9. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) deverão comprovar as condições declaradas, podendo ser desclassificados do Exame de Seleção COTUCA-2027 em caso de:

a) apresentação de documentos falsos;

b) omissão de informações;

c) não comprovação das condições declaradas;

d) descumprimento das regras previstas neste edital.

8.10. A comunicação entre a Coordenação do Exame de Seleção COTUCA-2027 e os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) será realizada exclusivamente por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição eletrônica.

9. SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

9.1. Nome social é o nome pelo qual pessoas transgênero e travestis preferem ser identificadas e reconhecidas socialmente, possuindo a mesma proteção concedida ao nome civil, conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.2. Fica assegurado o uso do nome social no Exame de Seleção COTUCA-2027, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018, e da Resolução GR nº 005/2020, de 13 de janeiro de 2020.

9.3. O candidato deverá indicar, durante o período de inscrição eletrônica, se deseja a utilização do nome social nos documentos oficiais do Exame de Seleção COTUCA-2027.

9.4. Para solicitação do uso do nome social, o candidato deverá acessar a área do candidato durante o período de inscrição eletrônica e anexar, em formato PDF, observado o limite máximo de arquivo indicado no sistema de inscrição, o requerimento previsto no Anexo VI deste edital.

9.4.1. Candidatos maiores de 18 anos deverão anexar o requerimento preenchido e assinado, com firma reconhecida do próprio candidato.

9.4.2. Candidatos menores de 18 anos deverão anexar o requerimento preenchido e assinado pelo candidato e por seu responsável, quando aplicável, com firma reconhecida.

9.5. A inclusão do nome social ocorrerá por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido do sobrenome civil.

9.6. O nome social somente será impresso nos documentos oficiais do Exame de Seleção COTUCA-2027 mediante envio do requerimento previsto no Anexo VI deste edital durante o período de inscrição eletrônica.

10. TAXA, PRPTI E ISENÇÃO

10.1. Taxa de inscrição

10.1.1. A taxa de inscrição para o Exame de Seleção COTUCA-2027 será de R\$ 120,00.

10.1.2. Não será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em valor superior ou em duplicidade.

10.1.3. O COTUCA receberá solicitações de redução parcial da taxa de inscrição por meio do Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI), conforme critérios previstos neste edital e nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

10.1.4. O valor da taxa de inscrição para os candidatos contemplados pelo Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI) corresponderá a 50% do valor integral da taxa de inscrição.

10.1.5. O COTUCA também receberá solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme critérios previstos neste edital.

10.2. Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI)

10.2.1. O Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição (PRPTI) promove a participação de candidatos que, por motivos financeiros, não poderiam participar do Exame de Seleção COTUCA-2027, conforme a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

10.2.2. As regras e os requisitos do PRPTI aplicam-se aos candidatos maiores de 18 anos ou aos responsáveis dos candidatos menores de 18 anos.

10.2.3. Poderão participar do PRPTI os candidatos que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, no caso de candidatos aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e possuam renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados;
- b) estejam regularmente matriculados no 1º ou 2º ano do Ensino Médio, no caso de candidatos aos Cursos Técnicos, e possuam renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados;
- c) sejam oriundos de escolas da rede pública municipal de Campinas, mediante comprovação de matrícula;
- d) sejam oriundos da Educação de Jovens e Adultos (EJA – Ensino Médio) em escolas públicas brasileiras, mediante comprovação de matrícula;
- e) sejam servidores da UNICAMP ou filhos de servidores da Universidade Estadual de Campinas;

f) sejam funcionários da FUNCAMP ou filhos de funcionários da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp;

g) sejam funcionários de empresas terceirizadas prestadoras de serviços à Universidade Estadual de Campinas ou filhos desses funcionários.

10.3. Solicitação do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição

10.3.1. As solicitações de redução parcial da taxa de inscrição (PRPTI) e de isenção da taxa de inscrição deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.exame.cotuca.unicamp.br.

10.3.2. O período para solicitação do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição será de 01/07/2026 até 10/07/2026, observado o horário oficial de Brasília (DF).

10.3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios exigidos em formato PDF, observado o limite máximo indicado no sistema.

10.3.4. Para o PRPTI será permitida apenas uma solicitação por CPF. Em caso de alteração de dados durante o período previsto para solicitação, serão consideradas válidas apenas as últimas informações registradas no sistema.

10.3.5. A responsabilidade pela legibilidade dos documentos anexados é exclusiva do candidato ou de seu responsável. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento do prazo de solicitação.

10.3.6. Documentos ilegíveis ou encaminhados por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado no endereço oficial do Exame de Seleção serão desconsiderados, e a solicitação será indeferida.

10.3.7. O candidato ou seu responsável não poderão alegar falhas decorrentes de problemas técnicos, acesso à internet, provedores, sistemas ou equipamentos que impossibilitem ou atrasem o envio do formulário eletrônico e dos documentos comprobatórios.

10.3.8. Para comprovação das condições exigidas para participação no PRPTI, serão aceitos os seguintes documentos:

10.3.8.1. Quanto à comprovação da condição de estudante:

a) certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil;

c) documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

10.3.8.2. Quanto à comprovação de renda:

- a) contracheque;
- b) recibo de pagamento por serviços prestados;
- c) envelope de pagamento;
- d) declaração do empregador;
- e) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão ou previdência privada;
- f) extrato bancário identificado com o valor do benefício, quando aplicável;
- g) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores ou outros rendimentos;
- h) comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- i) declaração de quem concede a pensão alimentícia, especificando o valor pago;
- j) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e programas equivalentes.

10.3.8.3. Quanto à comprovação da condição de servidor, funcionário ou dependente:

- a) certidão de nascimento acompanhada de holerite;
- b) certidão de nascimento acompanhada de declaração atualizada de vínculo de trabalho;
- c) holerite;
- d) declaração atualizada de vínculo de trabalho.

10.3.8.4. Quanto à comprovação da condição de desempregado:

- a) recibos de seguro-desemprego;
- b) comprovantes de saque do FGTS;
- c) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, ainda que temporário;
- d) cópias das páginas de identificação da Carteira de Trabalho, quando aplicável.

10.3.8.5. A ausência de qualquer documento comprobatório exigido implicará no indeferimento da solicitação do PRPTI.

10.4. Resultado do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição

10.4.1. A lista final dos candidatos contemplados pelo PRPTI e pela isenção da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico: www.exame.cotuca.unicamp.br.

10.4.2. Para confirmar sua participação no Exame de Seleção COTUCA-2027, o candidato contemplado pelo PRPTI deverá acessar sua área do candidato e dar prosseguimento à inscrição eletrônica no período previsto no calendário deste edital.

10.4.3. Para validação da inscrição, o candidato contemplado pelo PRPTI deverá efetuar o pagamento correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição, até a data prevista no calendário deste edital, em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via internet. Recomenda-se guardar o comprovante de pagamento.

10.4.4. Caso o pagamento seja realizado por agendamento, a inscrição somente será efetivada após a confirmação bancária. O acompanhamento da transação bancária é de responsabilidade do candidato ou de seu responsável.

10.5. Isenção da taxa de inscrição

10.5.1. A isenção da taxa de inscrição será oferecida a candidatos oriundos de escolas públicas que possuam renda familiar mensal inferior a 1,5 salário mínimo ou que estejam desempregados.

10.5.2. Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável que estiver sem trabalho registrado durante o período de solicitação da isenção.

10.5.3. Os documentos comprobatórios exigidos para solicitação de isenção deverão ser anexados em formato PDF, conforme orientações previstas neste edital.

10.5.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

10.5.5. Para comprovação das condições exigidas para solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão aceitos os seguintes documentos:

10.5.5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante oriundo de escola pública:

a) certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição pública de ensino.

10.5.5.2. Quanto à comprovação de renda:

a) contracheque;

b) recibo de pagamento por serviços prestados;

c) envelope de pagamento;

d) declaração do empregador;

e) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão ou previdência privada;

f) extrato bancário identificado com o valor do benefício, quando aplicável;

- g) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores ou outros rendimentos;
- h) comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- i) declaração de quem concede a pensão alimentícia, especificando o valor pago;
- j) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e programas equivalentes.

10.5.5.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado:

- a) recibos de seguro-desemprego;
- b) comprovantes de saque do FGTS;
- c) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, ainda que temporário;
- d) cópias das páginas de identificação da Carteira de Trabalho, quando aplicável.

10.5.5.4. A ausência de qualquer documento comprobatório exigido implicará no indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

11. INSCRIÇÃO

11.1. Regras gerais da inscrição eletrônica

11.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.exame.cotuca.unicamp.br.

11.1.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por outro meio, bem como alterações de dados após o término do período de inscrição previsto no calendário deste edital.

11.1.3. A inscrição eletrônica somente será concluída após:

- a) o pagamento da taxa de inscrição;
- b) a confirmação do pagamento pela instituição bancária.

11.1.4. O COTUCA não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição eletrônica decorrente de:

- a) falhas técnicas;
- b) problemas de comunicação;
- c) congestionamento de linhas;
- d) falhas de equipamentos;
- e) problemas relacionados à impressão do boleto bancário;
- f) problemas ou crimes cibernéticos que impeçam a efetivação da inscrição.

11.1.5. O COTUCA não se responsabiliza pela não efetivação do pagamento da taxa de inscrição por insuficiência de saldo bancário.

11.1.6. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição eletrônica e em um único curso.

11.1.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições ou matrículas que não atenderem às normas previstas neste edital.

11.2. Cadastro do candidato

11.2.1. O candidato deverá realizar cadastro no sistema do Exame de Seleção COTUCA-2027, conforme período previsto no calendário deste edital.

11.2.2. Durante o cadastro, será obrigatório informar:

- a) CPF próprio;
- b) documento de identidade próprio e atualizado;
- c) e-mail pessoal ativo.

11.2.3. Não poderão ser utilizados CPF ou documento de identidade do responsável, quando aplicável.

11.2.4. Após a confirmação do cadastro, não será permitida a alteração do CPF e do e-mail cadastrados.

11.2.5. A ativação do cadastro e a recuperação de senha ocorrerão exclusivamente por meio do e-mail informado pelo candidato durante o cadastro.

11.3. Etapas da inscrição eletrônica

11.3.1. A inscrição eletrônica compreenderá:

- a) leitura deste edital;
- b) preenchimento dos dados pessoais;
- c) preenchimento do perfil educacional;
- d) escolha do curso;
- e) opção ou não pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) e Cotas PCDs dentro dos cursos específicos;
- f) preenchimento do questionário socioeducacional;
- g) revisão e confirmação da inscrição eletrônica;
- h) emissão e pagamento do boleto bancário.

11.3.2. O candidato deverá informar corretamente sua situação educacional. Informações incorretas poderão resultar em inscrição incompatível com os requisitos do curso escolhido e impedir eventual matrícula.

11.3.3. O sistema disponibilizará os cursos compatíveis com a situação educacional informada pelo candidato.

11.3.3.1. Os candidatos que, em 2027, estiverem matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental II poderão realizar inscrição na condição de treineiro. Entretanto, independentemente do desempenho obtido no Exame de Seleção COTUCA-2027, não poderão realizar matrícula nos cursos oferecidos pelo COTUCA, em razão da ausência dos pré-requisitos educacionais exigidos pela legislação vigente.

11.3.4. O candidato com deficiência ou necessidade específica deverá informar sua condição durante a inscrição eletrônica e anexar a documentação exigida, conforme orientações previstas neste edital.

11.3.5. As alterações de curso, turno ou demais informações da inscrição somente poderão ser realizadas durante o período de inscrição eletrônica, exclusivamente por meio da área do candidato.

11.3.6. Após o encerramento do período de inscrição eletrônica, não serão permitidas alterações de curso, turno ou informações cadastrais.

11.3.7. A participação no Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) é opcional e deverá ser indicada pelo candidato durante a inscrição eletrônica.

11.3.7.1. Os candidatos optantes pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) deverão anexar, via formulário eletrônico, os documentos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato PDF, frente e verso, quando aplicável:

- a) Declaração do Anexo I deste edital, para candidatos do Grupo 1 (G1);
- b) Declaração do Anexo II deste edital, para candidatos do Grupo 2 (G2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- c) Declaração do Anexo III deste edital, para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concorram às vagas remanescentes do Grupo 2 (G2);
- d) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme Anexo V deste edital, para candidatos autodeclarados indígenas.
- e) Para o Grupo 4 (vagas PCDs), documento comprobatório, conforme orientação prevista no item 8.3 do presente Edital.

11.3.7.2. A participação no Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) é de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável, quando aplicável, que

declaram estar cientes dos procedimentos comprobatórios obrigatórios previstos neste edital.

11.3.7.3. Caso o candidato não opte pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS), o sistema o direcionará automaticamente ao questionário socioeducacional.

11.3.7.4. Caso o candidato opte pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS) e PCDs, o sistema solicitará o envio das declarações e documentos comprobatórios previstos neste edital antes do direcionamento ao questionário socioeducacional.

11.3.8. O questionário socioeducacional é obrigatório e será utilizado exclusivamente para estudos estatísticos e análise do perfil dos candidatos e ingressantes.

11.3.9. Após a conferência das informações e documentos anexados, o candidato deverá revisar e confirmar a inscrição eletrônica, não cabendo solicitação posterior de alteração após o encerramento do período de inscrição.

11.3.10. O preenchimento da inscrição eletrônica e a veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável, quando aplicável.

11.4. Pagamento da taxa de inscrição

11.4.1. Para efetivação da inscrição eletrônica, o candidato deverá realizar o pagamento do boleto bancário até a data prevista no calendário deste edital, em agência bancária, casa lotérica ou via internet, observado o horário estabelecido pela instituição bancária responsável pelo processamento do pagamento.

11.4.2. O boleto bancário ficará disponível na área do candidato até a data prevista no calendário deste edital.

11.4.3. O acompanhamento da confirmação do pagamento é de responsabilidade do candidato e de seu responsável, quando aplicável. O COTUCA poderá solicitar o comprovante de pagamento caso a instituição bancária não confirme a operação.

12. SELEÇÃO

12.1. Provas do Exame de Seleção

12.1.1. A seleção dos candidatos será realizada por prova, no formato presencial, em data prevista no item 17- Calendário deste edital.

12.1.2. As provas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos Cursos Técnicos serão realizadas na mesma data e no mesmo horário.

12.1.3. As provas do Exame de Seleção COTUCA-2027 serão realizadas em locais designados pela Coordenação do Exame de Seleção.

12.1.4. A relação dos locais e das salas onde cada candidato realizará sua prova será divulgada em data prevista no Calendário deste edital, no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br e na área do candidato.

12.1.5. O candidato não poderá realizar sua prova em local diferente daquele determinado pela Coordenação do Exame de Seleção COTUCA-2027, exceto nos casos de candidatos com deficiência ou necessidades específicas, quando informado previamente à Coordenação do Exame de Seleção.

12.1.6. As regras específicas:

a) relativas à estrutura, aplicação, correção, classificação e critérios de desempate das provas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio constam no item 13 deste edital;

b) relativas à estrutura, aplicação, correção, classificação e critérios de desempate das provas dos Cursos Técnicos constam no item 14 deste edital.

12.2. Realização da prova

12.2.1. O acompanhamento das informações sobre a prova no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br é de total responsabilidade do candidato e de seu responsável, quando aplicável.

12.2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar sua prova portando documento de identidade original com foto recente, bem como lápis e apontador ou lapiseira, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

12.2.3. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade com foto recente, coleta da assinatura e identificação facial.

12.2.4. Os portões serão abertos a partir das 8h00, e o candidato deverá encaminhar-se à sala designada.

12.2.5. Pais e acompanhantes não poderão permanecer com os candidatos no local de prova.

12.2.6. Às 09h00, os acessos aos prédios serão fechados e será dado início à prova. Não será admitido, em hipótese alguma, o acesso aos prédios após esse horário, de pessoas externas às Comissões do Exame de Seleção COTUCA-2027.

12.2.7. A duração da prova será de 3h30, e o candidato não poderá sair da sala antes de decorridas 2h00 de seu início.

12.2.8. Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala os documentos indicados para sua modalidade de inscrição, conforme regras previstas nos itens 13 e 14 deste edital.

12.2.9. Será proibido o uso de calculadora, celular, smartphone, smartwatch, tablet, relógio eletrônico ou qualquer outro dispositivo de cálculo, processamento ou comunicação, bem como o uso de boné, bandana, chapéu, lenços de cabeça, corretivo líquido ou de fita.

12.2.10. Serão permitidos garrafa de água, refrigerante, suco, doces, balas, bem como o uso de bermudas e camisetas.

13. SELEÇÃO — CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

13.1. Estrutura e aplicação das provas

13.1.1. A prova será composta por duas partes:

- a) prova objetiva, de caráter apenas classificatório, composta por 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha;
- b) redação, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a Deliberação CONSU-A-021/2020, de 02/06/2020.

13.1.2. Cada questão de múltipla escolha será composta por 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

13.1.3. A prova objetiva classificatória será composta por:

- a) 12 (doze) questões de Língua Portuguesa (análise de texto e gramática);
- b) 12 (doze) questões de Matemática;
- c) 12 (doze) questões de Ciências.

13.1.4. As questões de Ciências estarão subdivididas em:

- a) 6 (seis) questões de Biologia;
- b) 3 (três) questões de Física;
- c) 3 (três) questões de Química.

13.1.5. A redação, do gênero dissertação argumentativa, deverá ser desenvolvida em, no máximo, 30 (trinta) linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

13.1.6. As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas em ficha de respostas específica entregue pelos fiscais de sala, e sua correção será realizada por leitor óptico.

13.1.7. A ficha de respostas deverá ser preenchida única e exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

13.1.8. Caso sejam assinaladas, na ficha de respostas, para uma mesma questão, mais de uma alternativa ou houver rasura, a questão será anulada.

13.1.9. A redação deverá ser desenvolvida em folha específica entregue pelos fiscais de sala, utilizando caneta esferográfica preta ou azul.

13.1.10. Textos que contenham menos de 7 (sete) linhas, identificação pessoal, desenhos, mensagens ofensivas ou conteúdo desconectado do tema serão anulados.

13.1.11. Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão da ficha de respostas ou da redação.

13.2. Gabarito da prova

13.2.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado em data prevista no Calendário deste edital, no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br.

13.3. Correção das provas e classificação

13.3.1. Conforme o Artigo 4º da Deliberação CONSU-A-021/2020, de 02/06/2020, o processo de correção das provas será composto por duas etapas:

a) Etapa 1: corresponde à correção da prova objetiva;

b) Etapa 2: corresponde à correção da redação.

13.3.2. O número de redações corrigidas corresponderá ao máximo de 4 (quatro) vezes o número de vagas do curso, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.

13.3.3. Cada uma das questões de múltipla escolha da prova objetiva, quando a alternativa marcada pelo candidato for a correta, valerá 1 (um) ponto.

13.3.4. Primeiramente será definida a Nota Inicial (NI), referente à pontuação obtida pelos acertos nas questões de múltipla escolha da prova objetiva.

13.3.5. A Nota Inicial (NI) será definida por meio da pontuação obtida pelos acertos nas questões de múltipla escolha, para cada área:

$$NP = Q1 + Q2 + \dots + Q11 + Q12 \text{ (12 questões)}$$

Sendo, NP = soma dos pontos obtidos em Língua Portuguesa.

$$NM = Q13 + Q14 + \dots + Q23 + Q24 \text{ (12 questões)}$$

Sendo, NM = soma dos pontos obtidos em Matemática.

$$NC = Q25 + Q26 + \dots + Q35 + Q36 \text{ (12 questões)}$$

Sendo, NC = soma dos pontos obtidos em Ciências.

Em que, de Q1 até Q36 = pontuação obtida em cada uma das 36 (trinta e seis) questões da prova:

0 (zero) = errada;

1 (um) = correta.

13.3.6. Serão aplicados sobre as notas NP, NM e NC os pesos de cada disciplina:

Língua Portuguesa (pp) = 3

Matemática (pm) = 4

Ciências (pc) = 2

Desta forma:

$$NI = (pp \times NP) + (pm \times NM) + (pc \times NC)$$

13.3.7. A Nota Inicial (NI) do candidato será um valor entre 0 (zero) e 108 (cento e oito).

13.3.8. Após a determinação da NI, os candidatos serão classificados em ordem decrescente dessa nota, da maior para a menor, respeitando-se a reserva de vagas definida pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS), para cada um dos cursos.

13.3.9. Caso haja empate entre as NI dos candidatos, o desempate será feito pela seguinte ordem:

a) maior nota obtida em Matemática (NM) na prova objetiva;

b) maior nota obtida em Língua Portuguesa (NP) na prova objetiva;

c) maior nota obtida em Ciências (NC) na prova objetiva;

d) data de nascimento em ordem crescente, com prioridade para candidatos mais velhos;

e) hora de nascimento, se necessário.

13.3.10. Os candidatos cujas NI os classificarem entre a primeira colocação e a colocação correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas em cada curso continuarão no processo seletivo e terão suas redações corrigidas.

13.3.11. A redação corrigida receberá uma nota entre 0 (zero) e 8 (oito) pontos, denominada NR, que será utilizada para o cálculo da Nota Final (NF).

13.3.12. A Nota Final (NF) do candidato será definida pela aplicação da fórmula:

$$NF = pp \times (NP + NR) + 2 \times (pm \times NM + pc \times NC)$$

Onde:

NP = soma dos pontos das questões de múltipla escolha obtidos em Língua Portuguesa da prova objetiva;

NR = nota da redação;

NM = soma dos pontos das questões de múltipla escolha obtidos em Matemática da prova objetiva;

NC = soma dos pontos das questões de múltipla escolha obtidos em Ciências da prova objetiva;

pp = peso aplicado em NP = 3;

pm = peso aplicado em NM = 4;

pc = peso aplicado em NC = 2.

13.3.13. A Nota Final (NF) do candidato será um valor entre 0 (zero) e 204 (duzentos e quatro).

13.3.14. No caso de empate da NF entre os candidatos, o desempate será feito seguindo a ordem:

- a) maior nota obtida em Matemática (NM) na prova objetiva;
- b) maior nota obtida em Língua Portuguesa (NP) na prova objetiva;
- c) maior nota obtida em Ciências (NC) na prova objetiva;
- d) maior nota obtida na redação;
- e) data de nascimento em ordem crescente, com prioridade para candidatos mais velhos;
- f) hora de nascimento, se necessário.

13.3.15. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na redação, por ser de caráter eliminatório, serão desclassificados do Exame de Seleção COTUCA-2027.

13.3.16. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor da Nota Final (NF), levando em conta os critérios de desempate e a reserva de vagas do Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS), para determinar a lista de classificação e a lista de convocados para matrícula em cada curso.

14. SELEÇÃO — CURSOS TÉCNICOS

14.1. Estrutura e aplicação da prova

14.1.1. A prova dos Cursos Técnicos terá caráter classificatório e será composta por redação do gênero dissertação argumentativa.

14.1.1.1-O número de provas de redações corrigidas corresponderá ao máximo de 4 (quatro) vezes o número de vagas do curso.

14.1.2. A redação deverá ser desenvolvida em, no máximo, 30 (trinta) linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

14.1.3. A redação deverá ser desenvolvida em Folha de Redação específica, entregue pelos fiscais de sala, utilizando caneta esferográfica preta ou azul.

14.1.4. Textos que contenham menos de 7 (sete) linhas, identificação pessoal, desenhos, mensagens ofensivas e/ou desconectadas do tema serão anulados.

14.1.5. Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão da redação.

14.2. Correção da redação, classificação e divulgação dos resultados

14.2.1. A redação será corrigida, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

14.2.2. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de redação (PR) serão desclassificados do Exame de Seleção COTUCA-2027.

14.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da prova de redação (PR), levando em conta:

a) os critérios de desempate;

b) a reserva de vagas do Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS);

c) as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), quando aplicável.

14.2.4. O critério de desempate ocorrerá em ordem decrescente da idade do candidato, considerando:

a) data de nascimento;

b) hora de nascimento, se necessário.

15. RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

15.1. Divulgação dos resultados

15.1.1. As listas de divulgação dos resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br, em data prevista no Calendário deste edital.

15.1.2. A pontuação e a classificação individual serão divulgadas na área do candidato.

15.1.3. Compete ao candidato e ao seu responsável, quando aplicável, acompanhar a lista de classificação e as convocações para matrícula divulgadas nas datas previstas no Calendário deste edital.

15.1.4. A divulgação dos resultados ocorrerá, em cada curso, por meio de lista única de candidatos classificados em ordem decrescente da nota correspondente à modalidade escolhida pelo candidato, identificando:

- a) os candidatos convocados para matrícula;
- b) os candidatos em lista de espera;
- c) os candidatos optantes pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS).

15.1.5. Caso, após a quarta chamada e durante as duas primeiras semanas de aula, sejam disponibilizadas vagas, a Comissão do Exame de Seleção poderá convocar os candidatos seguintes da lista de classificação dos cursos para os quais concorreram, por contato telefônico ou e-mail.

15.2. Recursos

15.2.1. O prazo para interposição de recursos em face do gabarito preliminar da prova objetiva dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação.

15.2.2. Para interposição de recurso, o candidato ou seu responsável, quando aplicável, deverá preencher integralmente e assinar o Formulário de Recurso, conforme Anexo IX deste edital, fundamentando sua solicitação.

15.2.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail exame@cotuca.unicamp.br, juntamente com o Formulário de Recurso devidamente preenchido e assinado, respeitando-se o prazo previsto neste edital.

15.2.4. O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada. Havendo mais de uma questão para recorrer, o candidato deverá preencher um formulário para cada questão.

15.2.5. Não serão aceitos:

- a) recursos apresentados fora do prazo;
- b) recursos sem fundamentação;
- c) recursos enviados por Correios, fax, WhatsApp ou qualquer outro meio não previsto neste edital;
- d) recursos coletivos;
- e) pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

15.2.6. O recurso será analisado mediante parecer técnico da comissão responsável pelo Exame de Seleção COTUCA-2027.

15.2.7. O gabarito poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação de questão ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.2.8. A anulação de questão ou retificação de gabarito terá seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos ao processo seletivo, independentemente da interposição de recurso.

15.2.9. A interposição de recurso não suspende o cronograma do Processo Seletivo.

15.2.10. O COTUCA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de falhas técnicas, congestionamento das linhas de comunicação ou problemas que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

15.3. Convocação para matrícula

15.3.1. As listas de convocação para matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br e na área do candidato, obedecendo-se à reserva de vagas do Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS), de acordo com o número de vagas ofertadas em cada curso.

15.3.2. Estão previstas 4 (quatro) listas de convocação para matrícula:

- a) 1ª chamada;
- b) 2ª chamada;
- c) 3ª chamada;
- d) 4ª chamada.

15.3.3. Para as chamadas, as convocações obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Grupo 1 (G1) — serão convocados os próximos candidatos oriundos de escola pública brasileira (EPU) ainda não convocados;
- b) Grupo 2 (G2) — serão convocados os próximos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de escola pública brasileira (EPU + PPI) ainda não convocados;
- c) Grupo 3 (G3) — serão convocados os próximos candidatos da ampla concorrência ainda não convocados.

15.3.4. Primeiramente serão convocados os candidatos classificados dentro dos grupos G1 e G2. Posteriormente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência (G3). Caso as vagas não sejam

preenchidas, poderão ser convocados candidatos classificados na ampla concorrência, observadas as regras previstas neste edital.

15.3.5. As vagas não preenchidas pelos grupos G1 e G2 serão transferidas para a ampla concorrência (G3).

15.3.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) observarão as regras previstas neste edital e a classificação específica dos candidatos inscritos nessa modalidade.

15.3.7. Caso algum curso tenha número de classificados igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente convocados para matrícula.

15.3.8. Caso sejam disponibilizadas vagas após a 4ª chamada e durante as duas primeiras semanas de aula, a Comissão do Exame de Seleção poderá convocar candidatos seguintes da lista de classificação por contato telefônico, e-mail ou telegrama.

15.3.9. Os candidatos não convocados na 1ª chamada deverão acompanhar as listas das chamadas subsequentes no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br.

15.3.10. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável, quando aplicável, acompanhar as listas de convocação e apresentar os documentos necessários para matrícula.

16. MATRÍCULA REMOTA OBRIGATÓRIA E VAGAS REMANESCENTES

16.1. Matrícula remota obrigatória

16.1.1. A matrícula é etapa obrigatória e será realizada exclusivamente em formato remoto, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato.

16.1.2. As listas de convocação para matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br.

16.1.3. Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão acessar o sistema nas datas e horários definidos no Calendário de Matrícula previsto neste edital.

16.1.4. Quando o candidato for menor de idade, o responsável, quando aplicável, deverá acompanhar:

- a) a realização da matrícula;
- b) o preenchimento do questionário socioeconômico;
- c) o preenchimento da ficha de saúde;
- d) a inserção dos documentos solicitados para matrícula.

16.1.5. O COTUCA não se responsabiliza pelo não preenchimento da matrícula obrigatória por motivo de ordem técnica referente a computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Também não se responsabiliza por problemas ou crimes cibernéticos que resultem na não realização da matrícula.

16.1.6. Os candidatos convocados que não realizarem a matrícula remota obrigatória no dia e horário estipulados no Calendário de Matrícula, seguindo as orientações deste edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

16.1.7. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em formato diferente do eletrônico ou realizadas fora do prazo previsto no Calendário de Matrícula.

16.1.8. Não será efetuada a matrícula do candidato:

- a) com documentação incompleta;
- b) que não comprove as informações descritas no formulário de inscrição eletrônica;
- c) que não atender aos pré-requisitos do curso escolhido.

16.1.9. Caso a escola de origem ainda não tenha expedido o histórico escolar, deverá ser apresentado:

- a) atestado de conclusão do Ensino Fundamental, para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
- b) atestado de conclusão do Ensino Médio, quando aplicável aos Cursos Técnicos.

16.1.10. Nesses casos, o estudante terá prazo de até 3 (três) meses para apresentar o histórico escolar definitivo na Secretaria Acadêmica do COTUCA.

16.2. Documentos obrigatórios para matrícula

16.2.1. Deverão ser anexados no sistema de matrícula arquivos em formato PDF contendo:

- a) RG, para os portadores da CIN (Carteira de Identidade Nacional, o novo documento de identificação civil brasileiro), deverão inserir também o RG anterior;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
- d) Declaração de matrícula a partir do 2º ano do Ensino Médio em 2027, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, para os Cursos Técnicos;

e) Declaração contendo RA Estadual utilizado para a inserção da matrícula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação);

f) documento comprobatório de conclusão integral do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em escola pública brasileira, para candidatos optantes pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS). Modelo de declaração verificar Anexo VII.

16.2.2. Todos os documentos deverão ser anexados de forma legível, em arquivo PDF, contendo frente e verso, ainda que o verso não possua informações.

16.2.3. Os documentos originais anexados durante a matrícula remota poderão ser solicitados posteriormente pela Secretaria Acadêmica do COTUCA para conferência, devendo ser apresentados no prazo informado pelo Colégio.

16.2.4. Caso a escola anterior ainda não tenha expedido o histórico escolar, deverá ser anexada a Declaração de Conclusão correspondente ao nível de ensino exigido para a modalidade escolhida.

16.2.5. O histórico escolar definitivo poderá ser solicitado posteriormente pela Secretaria Acadêmica do COTUCA.

16.2.6. Não será aceita documentação:

- a) ilegível;
- b) incompleta;
- c) rasurada;
- d) enviada fora do sistema oficial de matrícula.

16.3. Realização da matrícula remota

16.3.1. O candidato deverá acessar a área do candidato, no endereço eletrônico https://exame.cotuca.unicamp.br/area_candidato, conforme datas e horários previstos no Calendário de Matrícula, seguindo as etapas abaixo:

- a) acessar a área do candidato utilizando login e senha cadastrados no momento da inscrição eletrônica;
- b) clicar no item “clique para realizar ou visualizar a situação de sua matrícula”;
- c) preencher todos os campos solicitados, incluindo:
 - dados pessoais completos sem abreviações (nome e sobrenome);
 - documentos, para os portadores da CIN (Carteira de Identidade Nacional, o novo documento de identificação civil brasileiro), deverão inserir também o número do RG anterior;

- informações de contato do candidato e do responsável;
- e-mail pessoal;
- e-mail do responsável;
- RA Estadual utilizado para a inserção da matrícula na SED/Censo Escolar, e Provão Paulista, (a ser solicitado na escola anterior);
- número do NIS (Número de Identificação Social), se houver;
- tipagem sanguínea;
- etnia;

d) anexar todos os documentos solicitados, incluindo foto oficial para documentos, estilo autorretrato “*selfie*” do busto para cima, com fundo branco e sem acessórios como brincos, lenços, bandanas, bonés, tiaras ou similares;

e) revisar as informações e submeter a matrícula clicando em “enviar matrícula”;

f) aguardar o e-mail de confirmação da matrícula, sem sair do sistema antes do recebimento da confirmação.

16.3.2. Não será dado andamento à matrícula caso o candidato não anexe toda a documentação exigida.

16.3.3. Os documentos anexados serão conferidos pelo COTUCA, podendo:

a) ser aprovados e confirmados;

b) exigir correção e reenvio pelo candidato.

16.3.4. Caso seja necessária a correção da documentação, ela deverá ser realizada na área do candidato dentro do prazo correspondente à convocação da matrícula.

16.3.5. A não realização das correções solicitadas dentro do prazo implicará perda da vaga.

16.3.6. A matrícula estará efetivamente confirmada somente após o recebimento do e-mail de confirmação enviado pelo COTUCA.

16.3.7. Após a confirmação da matrícula no COTUCA, o estudante ou seu responsável, quando aplicável, deverá solicitar à escola anterior o cancelamento da vaga registrada na Secretaria Escolar Digital (SED), para possibilitar a inserção da nova matrícula pelo COTUCA no Censo Escolar.

16.3.8. O acompanhamento da situação da matrícula na área do candidato é de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável, quando aplicável.

16.4. Vagas remanescentes

16.4.1. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes deverão acessar a área do candidato, em período previsto no Calendário deste edital, e manifestar interesse conforme as orientações disponibilizadas no sistema.

16.4.1.1. Os candidatos classificados no Exame de Seleção COTUCA-2027 e não convocados para matrícula no curso originalmente escolhido poderão manifestar interesse em vagas remanescentes de outros cursos da mesma modalidade de ingresso, conforme disponibilidade divulgada pela Comissão Executiva do Exame de Seleção COTUCA-2027.

16.4.1.2. Os cursos que possuem vagas remanescentes serão disponibilizados no sistema de manifestação de interesse acessado pela área do candidato.

16.4.2. A manifestação de interesse em vagas remanescentes não garante convocação ou matrícula.

16.4.3. A convocação para vagas remanescentes obedecerá:

- a) à ordem de classificação;
- b) aos critérios do Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS);
- c) à disponibilidade de vagas em cada curso.

16.4.3.1. A classificação para preenchimento das vagas remanescentes observará, dentro de cada curso, a ordem cronológica da manifestação de interesse registrada no sistema, considerando data e horário do envio.

16.4.4. A matrícula das vagas remanescentes será realizada de forma remota, no endereço eletrônico do COTUCA, em data prevista no Calendário deste edital.

16.4.5. Os candidatos convocados para vagas remanescentes deverão seguir as mesmas regras, prazos e exigências documentais previstas para a matrícula regular.

17. CALENDÁRIO

17.1. Calendário do Exame de Seleção

Etapa	Período/Data	Horário
Solicitação de PRPTI (Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição em 50%)	01/07/2026 10/07/2026	a Das 15h00 do dia 01/07/2026 às 23h59 do dia 10/07/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/07/2026 10/07/2026	a Das 15h00 do dia 01/07/2026 às 23h59 do dia 10/07/2026

Etapa	Período/Data	Horário
Divulgação do resultado do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição	14/07/2026	após as 15h00
Inscrição eletrônica	16/07/2026 a 20/08/2026	Das 9h00 do dia 16/07/2026 até às 23h59 do dia 20/08/2026
Recolhimento da taxa de inscrição	De 16/07/2026 a 21/08/2026	*Conforme horário bancário
Divulgação dos locais de prova	17/09/2026	após as 18h00
DATA DA PROVA	27/09/2026	9h00
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	28/09/2026	após as 14h00
(**) Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva (Anexo IX)	29/09/2026	Até às 23h59 do dia 29/09/2026
Divulgação do gabarito oficial/final da prova objetiva	02/10/2026	após as 14h00
Divulgação da 1ª chamada para matrícula e da lista única de candidatos classificados	10/12/2026	após as 14h00

(*) O Colégio não se responsabiliza por pagamentos efetuadas fora do horário de atendimento estabelecido pelas redes bancárias.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão do Vestibulinho (exame@cotuca.unicamp.br)

17.2. Calendário da matrícula remota

Convocação e divulgação	Data	Horário
Matrícula remota para os convocados em 1ª chamada	12/01/2027 a 13/01/2027	das 9h00 até às 20h00
Divulgação da 2ª chamada para matrícula	14/01/2027	após as 18h00
Matrícula remota para os convocados em 2ª chamada	18/01/2027 a 19/01/2027	das 9h00 até às 20h00
Divulgação da 3ª chamada para matrícula	20/01/2027	após as 18h00
Matrícula remota para os convocados em 3ª chamada	22/01/2027	das 9h00 até às 18h00
Divulgação da 4ª chamada para matrícula	25/01/2027	após as 18h00
Matrícula remota para os convocados em 4ª chamada	27/01/2027	das 9h00 até às 18h00
Manifestação de interesse em vagas remanescentes	29/01/2027 a 02/02/2027	das 9h00 de 29/01/2027 às 23h59 de 02/02/2027
Matrícula remota das vagas remanescentes	04/02/2027 a 05/02/2027	das 9h00 até às 18h00

17.2.1. Telefones para contato em caso de dúvidas relacionadas à matrícula:

- a) (19) 3521-9937; das 9h00 às 17h30
- b) (19) 3521-9939; das 9h00 às 17h30
- c) (19) 3521-9941. Durante todo período de matrícula.

17.2.2. Os horários de atendimento relacionados à matrícula serão divulgados juntamente com o Calendário de Matrícula no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br.

17.3. Disposições sobre o calendário

17.3.1. Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico as seguintes etapas:

- a) solicitação de PRPTI;
- b) solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) divulgação do resultado do PRPTI e da isenção da taxa de inscrição;
- d) inscrição eletrônica.

17.3.2. A divulgação da 1ª chamada para matrícula refere-se:

- a) aos candidatos convocados dentro do número de vagas de cada curso;
- b) à lista única dos candidatos classificados em ordem decrescente de nota, identificando os candidatos participantes do Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais (PCERS), conforme a Deliberação CONSU-A-021/2020, de 02/06/2020.

17.3.3. Caso haja necessidade de remarcação da data da prova ou alteração do calendário do Exame de Seleção COTUCA-2027, a comunicação será realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

17.3.4. Na hipótese de cancelamento deste edital, os candidatos inscritos poderão ser remanejados automaticamente para outro formato de processo seletivo, a ser definido pela Comissão Executiva do Exame de Seleção COTUCA-2027.

17.3.5. Caso o candidato não concorde com eventual alteração da data da prova, poderá solicitar devolução da taxa de inscrição mediante envio de e-mail para exame@cotuca.unicamp.br, contendo:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição;
- c) manifestação expressa de desistência da realização da prova em razão da alteração da data.

17.3.6. A solicitação prevista no item anterior deverá ser encaminhada em até 72 (setenta e duas) horas antes da nova data da prova.

17.3.7. O acompanhamento de todas as informações referentes ao Exame de Seleção COTUCA-2027 é de total responsabilidade do candidato e de seu responsável, quando aplicável.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

18.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação prestada no formulário de inscrição eletrônica, apurada até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

18.3. A guarda da documentação e das provas dos candidatos do Exame de Seleção COTUCA-2027 ocorrerá pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data da última chamada para matrícula. Os cadernos de questões serão eliminados imediatamente após a aplicação da prova.

18.4. O estudante com 5 (cinco) faltas consecutivas em dias letivos, a partir do primeiro dia de aula, sem justificativa antecipada, será considerado desistente, com cancelamento de sua matrícula e perda da vaga.

18.5. Os resultados do Exame de Seleção COTUCA-2027 serão válidos exclusivamente para o ano letivo de 2027.

18.6. No endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br serão divulgados, sempre que necessário:

a) editais;

b) normas complementares;

c) avisos oficiais;

d) retificações;

e) demais informações relacionadas ao Exame de Seleção COTUCA-2027.

18.7. O acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br é de total responsabilidade do candidato e de seu

responsável, quando aplicável, não podendo alegar desconhecimento das publicações oficiais relacionadas ao Exame de Seleção COTUCA-2027.

18.8. Os dados e as informações de cada candidato, bem como os resultados do Exame de Seleção COTUCA-2027, serão divulgados no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br, garantindo a necessária transparência ao processo seletivo.

18.9. A inscrição do candidato no Exame de Seleção COTUCA-2027 implicará ciência e aceitação integral:

- a) das normas previstas neste edital;
- b) das regras aplicáveis à modalidade de ensino escolhida;
- c) das regras relacionadas à forma de concorrência selecionada;
- d) das demais normas institucionais aplicáveis ao processo seletivo.

18.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições, classificações ou matrículas que não obedecerem às determinações previstas neste edital.

18.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Exame de Seleção COTUCA-2027.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7DC3F743 01894E2E A800514B 017C1396

